

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1. A presente demanda visa à contratação de consultoria especializada para apoiar a FHE na orientação, acompanhamento, identificação de falhas de migração e funcionalidades sistêmicas, construção de *scripts* para normalização de dados inconsistentes, além de apoio nas revisões de parametrizações do sistema que impactem os processos de negócio, com foco na otimização, estabilização do *software* de gestão de grupos de consórcio *Newcon 4* e evolução dos processos após a migração de dados do sistema anterior (*Newcon Plus*).

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de apoio especializado para garantir a estabilização do *software* de gestão de consórcios *Newcon 4*, após a migração de dados do sistema anterior (*Newcon Plus*). A contratação visa assegurar que os processos de negócio estejam corretamente implementados, corrigir falhas de migração e inconsistências nos dados, além de oferecer suporte técnico qualificado para revisão de parametrizações e melhoria da operação.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Prestação de serviços de consultoria que incluem:

- a) análise e identificação de problemas nos processos de negócio;
- b) análise de falhas na migração de dados entre os sistemas;
- c) evidenciação de erros para serem solicitadas adequações ao fornecedor;
- d) desenvolvimento de *scripts* para correção de dados inconsistentes ou encaminhamento das correções ao fornecedor, conforme decisão da contratante;
- e) apoio na revisão e ajustes das parametrizações do sistema que impactem os processos operacionais e financeiros;
- f) atendimento por grupo de suporte multidisciplinar, especializado no ERP *Newcon*, com foco em agilidade e melhores práticas;
- g) identificação de funcionalidades subutilizadas ou não configuradas;
- h) propostas de automação de tarefas manuais e repetitivas;
- i) apoio técnico na reconfiguração de novas integrações;

3.2. Todas as atividades previstas contemplam integralmente os processos de negócio do *software Newcon 4* e serão executadas remotamente, iniciando-se após a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

3.3. O acompanhamento e o registro das ocorrências serão realizados por meio de grupo de suporte multidisciplinar, utilizando canais como *Teams*, e-mail e telefone, garantindo agilidade na comunicação, rastreabilidade das demandas e suporte contínuo durante toda a vigência do contrato.

3.4. Os serviços serão prestados mediante a disponibilização de um pacote de 288 (duzentas e oitenta e oito), a serem utilizadas na vigência do contrato, que deverão ser consumidas durante um período de 06 (seis) meses, sendo válido em até 30 (trinta) dias após o término de vigência do contrato, momento em que se expira todo residual de horas não utilizadas.

#### **4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil reais e novecentos e vinte reais):

4.1.1. Pacote de 288 (duzentas e oitenta e oito);

4.1.2. Valor da hora: R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);

4.1.3. Prazo de pagamento: 6 (seis) parcelas de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos reais).

#### **5. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação será por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, a empresa deverá atender aos requisitos mínimos conforme a seguir:

##### **5.1.1. Da habilitação Jurídica:**

5.1.1.1. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto de que trata este PB;

##### **5.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

5.1.2.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.1.2.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.2.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.2.4. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

##### **5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

5.1.3.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação Financeira; e

5.1.3.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

##### **5.1.4. Qualificação Técnica:**

5.1.4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da CONTRATADA, relativo(s) à execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação;

5.1.4.2. Disponibilização de equipe técnica especializada, composta por profissionais com conhecimento aprofundado no sistema *Newcon4*;

5.1.4.3. Especialistas sêniores com experiência comprovada para cada tema da jornada do consórcio: comercial, *workflow* de crédito, comissões, gestão de grupos, assembleia, contemplação, crédito, cobrança, financeiro, contabilidade e encerramento.

5.1.4.4. Deverão ser disponibilizadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela FHE, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Disponibilização de equipe técnica especializada, composta por profissionais com conhecimento aprofundado no ERP *Newcon*.

6.2. Especialistas sêniores com experiência comprovada para cada tema da jornada do consórcio: comercial, *workflow* de crédito, comissões, gestão de grupos, assembleia, contemplação, crédito, cobrança, financeiro, contabilidade e encerramento.

6.3. Execução das atividades de análise, identificação de falhas, desenvolvimento de scripts e apoio técnico, conforme descrito na proposta.

6.4. Atendimento remoto, com registro de ocorrências via grupo de suporte (*Teams* ou outro canal definido pela contratante).

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Disponibilizar acesso remoto às bases de dados dos sistemas.

7.2. Base de desenvolvimento e aplicativos do *software Newcon 4*.

7.3. Base de dados do *software Newcon Plus*.

7.4. Acesso ao *SQL Server* para os profissionais da contratada.

7.5. Providenciar infraestrutura necessária, Recursos de conectividade remota (*VPN, Citrix, etc.*).

7.6. Avaliar os entregáveis e fornecer *feedback* sobre os serviços prestados.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

8.1. NÍVEL DE RISCO DO CONTRATO: Médio

## **9. NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO (NMS)**

### **Tempo de Resposta a Chamados**

- Chamados críticos: Percentual de chamados críticos respondidos em até 1 dia útil (meta:  $\geq 95\%$ ).
- Chamados não críticos: Percentual de chamados não críticos respondidos em até 3 dias úteis (meta:  $\geq 95\%$ ). Qualidade das Entregas
- Scripts entregues validados: Percentual de scripts entregues testados e validados em ambiente de homologação (meta: 100%).

- Documentação técnica: Percentual de intervenções acompanhadas de documentação técnica completa (meta: 100%). Efetividade nas Correções
- Correção de falhas de migração: Taxa de sucesso mínima de 95% nas correções de falhas de migração identificadas.
- Redução de inconsistências: Redução de inconsistências sistêmicas em pelo menos 90% dos casos identificados. Acompanhamento e Parametrizações
- Participação em reuniões: Percentual de reuniões semanais de acompanhamento com participação ativa da equipe (meta:  $\geq 95\%$ ).
- Parecer técnico: Percentual de revisões de parametrização acompanhadas de parecer técnico (meta: 100%). Controle de Horas Técnicas
- Relatórios semanais: Percentual de semanas com relatório de uso das horas entregue dentro do prazo (meta: 100%).
- Alerta de consumo: Alerta prévio emitido ao atingir 80% do pacote contratado (meta: 100%). Satisfação do Cliente
- Feedback dos entregáveis: Índice de satisfação do cliente em relação aos serviços prestados, coletado por meio de avaliações periódicas (meta:  $\geq 90\%$ ).

## 10. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A fiscalização será exercida conjuntamente pelas seguintes UTAs:

UTA	Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
GESEC	Fábio Luiz Maia Steluti	Flávia Barbosa Caetano
GESIT	-	Adriano Junior Luro Santos

10.2. Os representantes designados deverão acompanhar a prestação de serviços, registrar as ocorrências e determinar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do Contrato.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos estão previstos na conta orçamentária e Centro de Custo da GESEC Conta Contábil: 81763000000012-SERVICOS DE CONSULTORIA DE TI – PESSOAS JURIDICAS, na FHE.

11.2. A contratação dos serviços de consultoria não está prevista no PACTI vigente, uma vez que se trata de uma demanda pontual e específica, surgida após a elaboração do plano.

11.3. Dessa forma, por se tratar de uma solução técnica não recorrente, de baixo impacto orçamentário e sem previsão inicial no planejamento anual, justifica-se sua contratação fora do escopo do PACTI, com base na urgência e relevância operacional da demanda.

## 12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. A vigência da contratação se dará por 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Após esse período, haverá um prazo adicional de até 30 (trinta) dias para utilização de horas residuais não consumidas. A vigência poderá ser prorrogada por até igual(is) e sucessivo(s) período(s), mediante assinatura de Termo(s) Aditivo(s).

## 12.2. QUESITO DE SUSTENTABILIDADE

12.3. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental, a proponente deverá apresentar declaração de que:

12.4. não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços direcionados a seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que estes também se comprometam no mesmo sentido;

12.5. não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de jovem aprendiz;

12.6. não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;

12.7. buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, e empenha esforços para que seus fornecedores de produtos e serviços também o façam.

comprovada a não observância dos preceitos acima, a CESSIONÁRIA notificará a CEDENTE para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CEDENTE às penalidades previstas contratualmente e, até mesmo, impossibilitar a renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.